



MUNICÍPIO DE

CALMON

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 47, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro das unidades escolares ativas no município, quando da realização do Censo escolar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas as atividades na unidade ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL do município de Calmon – SC, criada através do Decreto nº 88, de 21 de maio de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2020.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

